



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº. 2.260/2012

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) LEI Nº. 2.260/2012
conforme determina a LOM.
em 12/08/2012
Gabinete do Prefeito

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM MUNIZ FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 070/2011, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTÉRMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.357.132,13 (hum milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e treze centavos), para reforço da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho nº 100008.1030100253-050, Elemento de Despesa – 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações, utilizando como fonte de recursos Convênios, conforme Parecer Consulta nº 028/2004 – TCES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizadas as fontes de recursos dispostas no artigo 43, §§ incisos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 24 de maio de 2012

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal